



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2023
REEQUILÍBRIO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E, DO OUTRO, A EMPRESA **ASM ENGENHARIA LTDA**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023.

O MUNICÍPIO DE PACATUBA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.112.222/0001/2017, localizada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **ASM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.317.456/0001-18, com sede e foro Rua Riachuelo, nº 1200, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep: 49.015-160 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELIZANGELA VICENTE NETO DE SOUZA**, ajustam o presente Termo Aditivo, em obediência as normas contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023**, e disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio do objeto contratual ora aditado, Acrescendo o valor de **R\$ R\$ 41.608,75 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos itens 01.04.008, 02.01.002, 02.01.005, 02.02.002, 03.01, 03.02, 03.03, 03.04 e 03.05, do contrato 151/2023 e planilha, aproximadamente a **22,7557% (vinte e dois virgula setenta e cinco por cento)** em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, “d” e §5º da Lei nº 8.666/93, bem como com o referido Contrato nº 151/2023, em sua **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** e a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

3. 1 - Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, passa o presente **Aditivo com acréscimo de valor da seguinte forma:**

VALOR ORIGINAL: R\$ 182.849,66 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 41.608,75 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 224.458,41 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela/SE, 03 de Maio de 2024.

MANUELLA ALMEIDA
MARTINS
SOUZA:00742738507

Assinado de forma digital por
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
SOUZA:00742738507
Dados: 2024.05.03 11:56:34 -03'00'

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
PREFEITA DE PACATUBA
CONTRATANTE**

ELIZANGELA VICENTE
NETO DE
SOUZA:01977120539

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA VICENTE NETO DE
SOUZA:01977120539
Dados: 2024.05.03 11:26:08 -03'00'

**ASM ENGENHARIA LTDA
ELIZANGELA VICENTE NETO DE SOUZA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Matheus Santos Gonçalves
Jeanne Ferreira Braz Alves